

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.002/2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia a Semana Municipal do Atleta Paraolímpico, a ser comemorada anualmente no dia 22 de setembro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia a Semana Municipal do Atleta Paraolímpico, a ser comemorada anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata esta Lei é uma homenagem aos atletas do Município de Juazeiro – Bahia, que participarem de competições em modalidades adaptadas aos desportistas com deficiência, objetivando a promoção e a inclusão na sociedade dessas modalidades paraesportistas.

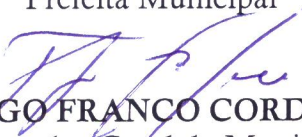
Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal do Atleta Paraolímpico:

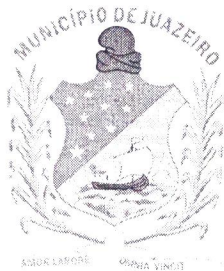
- I - incentivar a participação de pessoas com deficiência na prática desportiva;
- II - difundir atividades e campeonatos para desportistas existentes, bem como trazer outras ações difusoras para o Município.
- III - sensibilizar a todos para a importância do fomento da prática desportiva.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.


SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
 Prefeita Municipal


THIAGO FRANCO CORDEIRO
 Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 017/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município c.c. art. 66, *caput*, da Constituição Federal/1988, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei que “*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia a Semana Municipal do Atleta Paraolímpico, a ser comemorada anualmente no dia 22 de setembro*”, tombada sob nº 3.002 (Lei Complementar), de 22 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal